ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

PARECER Nº 004 / 2018 / CFEFFO.
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - CFEFFO

Presidente - Vereador Fredson Almeida Lopes

Relator - Vereador Jari Ednei Teixeira

Secretário - Vereador Agenor de Jesus Feitosa

Membro - Vereador Vilson Alves dos Santos

ASSUNTO **-** *Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018 – Dispondo sobre "Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal no exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências".*

DATA: 28 de maio de 2018.

H I S T Ó R I C O

O Executivo Municipal, na pessoa de sua Excelência Senhor Celso Trzeciak, encaminhou a Câmara Municipal através do Ofício nº 129/2018 - GAB/PMM, o Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018, acompanhado da respectiva Mensagem, versando sobre "Abertura de Crédito Suplementares ao Orçamento Municipal, exercício financeiro de 2018 e dá outras providências", veio em caráter de urgência, urgentíssima. Após iniciado sua tramitação em conformidade Regimental com a Sessão Ordinária realizada em 09 de abril do corrente ano, o Senhor Presidente no cumprimento das disposições contidas no Regimento Interno (Art. 18, II, *"a" e Art. 30, § 1º, incisos I e IV e Art. 68 e seus §§*) fez o encaminhamento do Projeto à CCJCR/CMM (Of. Int. nº 024/2018 – GAB/PRES/CMM).

No prazo regimental para apresentação de emenda individual, foram registrada a apresentação das Emendas: **Modificativa nº 005/2018** - modifica a redação do artigo primeiro do projeto de lei ordinária nº 005/2018, autoria Vereadores José Neto R. de Carvalho PSDB e José Ramos R. dos Santos PSC; **Modificativa nº 006/2018** - - modifica a redação do artigo primeiro do projeto de lei ordinária nº 005/2018, autoria Edil Jari Teixeira PDT; e **Modificativa nº 007/2018** – modifica a redação do artigo primeiro do projeto de lei ordinária nº 005/2018, autoria Vereadora Ivani Ritter PT.

Depois da matéria e suas emendas passar pelo crivo da Comissão de

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM

Constituição CCJCR, foi a matéria encaminhada e protocolada na Comissão CFEFFO, em 17 de maio de 2018, sendo encaminhado na mesma data ao Vereador Relator, e protocolado na respectiva relatoria em 21 de maio do ano em curso, afim de que haja a análise e apresentação do parecer correspondente.

D A F U N D A M E N T A Ç Ã O

O Executivo Municipal, por meio do Projeto de Lei em tele, pede autorização para abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no percentual limite de até trinta por cento (30%), para tanto podendo utilizar como fonte os recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Defende o Poder Executivo, que dada a insuficiência orçamentárias, principalmente das dotações para a execução das ações nas áreas: sociais (educação, saúde e assistência social), infraestrutura urbana, serviço de limpeza e conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais e ainda, manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais, torna-se necessário a alteração do limite para suplementação, ampliando-se para 30% (trinta por cento), assim pede o Executivo Municipal a compreensão dos Senhores Vereadores (a) a análise da matéria em caráter de urgência, urgentíssima.

Registramos que na análise preliminar da proposição pelos Senhores Vereadores, foram apresentadas as Emendas modificativas Nºs 005/2018; 006/2018; e 007/2018, autoria Edis José Neto PSDB e José Ramos PSC; Jari Teixeira PDT e Ivani Ritter PT, respectivamente. O Projeto de Lei e suas Emendas após a análise e deliberação da Comissão de Constituição CCJR, foi protocolada na Comissão CFEFFO e em sua relatoria, para manifesto através da emissão do parecer conforme prerrogativas regimentais (art. 30, §2º, incisos III do RI).

C O N C L U S Ã O E V O T O D O R E L A T O R

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (a), Senhores (a) Vereadores (a),

Ao exposto acima, considerando os aspectos analisados ao teor da proposição a que se apresenta, pode-se concluir que a mesma contempla os aspectos de lei

MEDICILANDIA

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM

a ela exposta para sua elaboração tomando como escopos a Lei Federal nº 4.320/64 em seu artigo 43, §1º e seus incisos, Constituição Federal, Art. 167, inciso V, Lei Complementar nº 101/2000, e Lei Orgânica Municipal – em seus Art. 49, inciso IV, art. 151. Logo, este Relator – Vereador Jari Ednei Teixeira, não encontrando elementos estranhos que desabone a contemplação da norma, sugere à Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO, o **regular trâmite** do *Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018, cujo teor Dispondo sobre "Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal no exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências"*, submetendo a apreciação do Soberano Plenário Legislativo.

Outrossim, no que tange a Emenda Modificativa º 006/2018, dispondo sobre modifica redação do artigo primeiro do projeto de lei ordinária nº 005/2018, sugere sua **aprovação,** as demais emendas – Modificativas nº 005/2018 e 007/2018, se encontram de acordo com as prerrogativas do artigo 151, §1º da Lei Orgânica; e Art. 177 e 178 do RI/CMM, portanto, estando apitas a ser levadas ao crivo do Douto e Soberano Plenário para discussão e votação.

É o Parecer do Relator.

Sala da Comissão de Finanças – CFEFFO da Câmara Municipal de Medicilândia - PA, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Relator CFEFFO/CMM

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 004/2018 - CFEFFO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2018, os membros da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM, às 09:30hs (nove e trinta horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, conforme Edital de Convocação nº 003/2018, publicado no mural da Câmara Municipal, reuniram-se com presença dos Vereadores: Fredson Almeida Lopes – Presidente; Jari Ednei Teixeira – Relator; Agenor de Jesus Feitosa – Secretário; e Vilson Alves dos Santos -Membro. Tendo como pauta a análise e deliberação da seguinte matéria: **Parecer nº 004/2018/CFEFFO –** Ao Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018 **–** *Dispondo sobre "Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento municipal de 2018 e dá outras providências"* e suas Emendas Modificativas. Havendo quórum, o Senhor Presidente Fredson Lopes, em nome de Deus, declarou aberta a reunião, foi a matéria apresentada à Comissão, sendo discutida na forma regimental, e não havendo questionamento, foi o parecer colocado em votação, obtendo **aprovação** unânime dos pares presentes, devendo a matéria retornar à Mesa Diretora da Câmara Municipal para prosseguimento tramitacional.

É a manifestação da Comissão sobre a matéria em análise.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2018.

Fredson Almeida Lopes **Presidente CFEFFO/CMM**	Jari Ednei Teixeira **Relator CFEFFO/CMM**
Agenor de Jesus Feitosa **Secretário CFEFFO/CMM**	Vilson Alves dos Santos **Membro CFEFFO/CMM**

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM